

BALCÃO DE INCLUSÃO



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Inclusão, Trabalho
e Juventude

ÍNDICE

DRAS _____ 4

Complemento Regional para Idosos 6-7

PROAGES 8-9

DRJ _____ 10

Academia do Voluntário 12-16

Colombo 17-20

Corpo Europeu de Solidariedade 21-24

Erasmus + Juventude 25-28

Estágios de Verão 29-32

Eurodisseia 33-35

Programa Ingress@ 36-39

Programa Jovem em Formação 40-43

Juventude Ativa 44-46

Mais Mobilidade 47-50

Monitor Júnior 51-54

PRINT - Programa de Inovação e Transformação Social 55-58

Provas Dadas 59-62

Voluntariado Juvenil 63-66

ISSM, IP-RAM _____ 68

Apoiar + 70-71

Estatuto do Cuidador Informal da RAM 72-73

Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) 74-75

Apoios no âmbito da Intervenção Social 76

Guia Regional de Cidadania e Inclusão da Pessoa com 77-79

Deficiência

DRAS

Direção Regional da Cidadania
e dos Assuntos Sociais



✓ Complemento Regional para Idosos

✓ PROAGES



Complemento Regional para Idosos - (CRI)

Medida de âmbito regional de apoio a residentes na RAM.

Valor a apoiar:

1320€ anuais, sendo pago em prestações trimestrais no montante de 330€ (tem efeitos retroativos).

OBJETIVOS

Visa a melhoria das condições de vida dos idosos beneficiários, através da atribuição de uma prestação pecuniária atribuída a título de complemento regional de pensões ou prestações da Segurança Social de valores mínimos.



A QUEM SE DESTINA

Idosos (a partir dos 65 anos, inclusive) residentes na Região Autónoma da Madeira beneficiários de pensões ou prestações de Segurança Social de valores mínimos:

- Idosos a receber a Pensão Social de Velhice e o Complemento Solidário para Idosos;
- Idosos a receber a Pensão de Velhice do Regime Geral de Segurança Social (montante igual ou inferior a 319,49€), desde que o rendimento ilíquido mensal do próprio não exceda o valor do indexante de apoios sociais (IAS), atualmente fixado 509,26€;
- Idosos a receber a Pensão de Invalidez (montante igual ou inferior a 319,49€);
- Idosos a receber a Pensão de Viuvez (montante igual ou inferior a 319,49€);
- Idosos a receber a Prestação Social para a Inclusão (montante igual ou inferior a 316,33€).

REQUISITOS PRINCIPAIS

- Ter 65 anos (completados até dezembro de 2024);
- Ter residência na Região Autónoma da Madeira;
- Não estar institucionalizado em unidades residenciais para idosos, nem em estabelecimentos sociais, geridos por entidades públicas, privadas ou do setor social, no âmbito da segurança social e da saúde.

ONDE PODE SER REQUERIDO

- Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;
- Centro Comunitário Regional;
- Serviços Locais do Instituto de Segurança Social da Madeira, ISSM, IP-RAM;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (Casas do Povo e outras Entidades de Economia Social).

CONTACTOS

 Rua João de Deus n.º 5
9050-027 Funchal

 (+351) 291 210 100

 cri.sritj@madeira.gov.pt

Técnica Responsável
Dra. Marta Gomes
96 42 17 535

PROAGES

É um programa do Governo Regional da Madeira, que visa incrementar um apoio suplementar ao rendimento de trabalho dos agregados familiares, em valor pecuniário, na forma de comparticipação de despesas mensais fixas, atendendo à subida da taxa de inflação e o consequente aumento dos preços e dos encargos mensais a suportar por aqueles, decorrentes do conflito bélico entre a Rússia e a Ucrânia.

OBJETIVOS

- Providenciar aos agregados familiares um apoio suplementar ao rendimento de trabalho, de modo a complementar os seus rendimentos e estabilizar as suas economias.
- Apoiar às famílias trabalhadoras, em valor pecuniário, destinado a compensar as despesas mensais em gastos fixos (água, luz, gás, telecomunicações).



A QUEM SE DESTINA

Famílias que apresentem rendimentos de trabalho e não beneficiem de apoios da ação social.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Um dos elementos do agregado tem que obrigatoriamente estar empregado;

Rendimento do agregado familiar per capita, seja igual ou inferior a **763,89 € por pessoa.**

ONDE PODE SER REQUERIDO

Entidade Promotora ou Parceira da sua freguesia de residência (consultar página de internet da DRAS).

CONTACTOS

Direção de Serviços de Apoio à Economia Social

 291 145 717

 dras@madeira.gov.pt

 <https://www.madeira.gov.pt/dras/>

DRJ

Direção Regional de
Juventude



- 
- ✓ Academia do Voluntário
 - ✓ Colombo
 - ✓ Corpo Europeu de Solidariedade
 - ✓ Erasmus + Juventude
 - ✓ Estágios de Verão
 - ✓ Eurodisseia
 - ✓ Programa Ingress@
 - ✓ Programa Jovem em Formação
 - ✓ Juventude Ativa
 - ✓ Mais Mobilidade
 - ✓ Monitor Júnior
 - ✓ PRINT - Programa de Inovação e Transformação Social
 - ✓ Provas Dadas
 - ✓ Voluntariado Juvenil

Academia do Jovem Voluntário

Programa de voluntariado, assente na mobilidade dos jovens da Região Autónoma da Madeira e dos Açores, que visa promover a participação cívica e a cidadania de jovens residentes na Madeira e nos Açores, em múltiplas áreas do seu interesse, com impacto quer nas instituições que acolhem estes jovens, quer nas respetivas comunidades locais.

Para além de permitir a prática do voluntariado, a Academia do Jovem Voluntário potencia a multiculturalidade, o contacto com outras realidades, o conhecimento do nosso país e um trabalho em rede com outros jovens e entidades.



As candidaturas dos jovens e das organizações de acolhimento decorrem ao longo de todo o ano no site do programa **www.academiajovemvoluntario.org**.

Cada organização de acolhimento pode apresentar mais de uma candidatura (projeto) por ano, podendo também acolher um ou mais jovens por cada projeto com candidatura em aberto.

Os projetos ao abrigo da Academia do Jovem Voluntário são de curta duração, tendo uma duração mínima de 1 mês e máxima de 2 meses, entre abril e novembro de cada ano.

As atividades de voluntariado a desempenhar pelos voluntários não devem ultrapassar as 25 horas semanais, preferencialmente, durante os dias da semana.

Áreas de intervenção do Programa Academia do Jovem Voluntário

A Academia do Jovem Voluntário permite experiências únicas em múltiplas áreas de interesse, procurando deste modo ir ao encontro das motivações dos jovens, na sua capacidade de intervir e marcar a diferença em projetos da seguinte natureza:

- Combate à pobreza;
- Desporto;
- Desenvolvimento da vida associativa e da economia social;
- Inserção e reinserção social;
- Educação, ciência, formação e alfabetização;
- Lazer e ocupação dos tempos livres;
- Proteção ambiental e florestal;
- Promoção, divulgação e recuperação do património histórico e cultural;
- Reabilitação e renovação de áreas urbanas;
- Proteção dos animais;
- Situações de catástrofe e emergência;
- Social e comunitária, nomeadamente, no apoio a crianças, jovens, idosos e portadores de deficiência;
- Saúde e comportamentos de risco;
- Outras, de reconhecido interesse.



OBJETIVOS

O programa Academia do Jovem Voluntário tem os seguintes objetivos:

- Alicerçar a prática do voluntariado enquanto referência de aquisição de competências pessoais e técnicas, consubstanciando um efetivo processo de transformação social;
- Incentivar o espírito de iniciativa e de solidariedade dos jovens, com vista à consolidação do seu processo formativo, enquanto cidadãos;
- Potenciar a participação cívica dos jovens em áreas cruciais para a sociedade, cujo impacto se traduza em desenvolvimento social e comunitário;
- Incrementar a multiculturalidade e a partilha de boas práticas entre instituições congéneres das regiões participantes;
- Promover a mobilidade juvenil, vetor chave de aprendizagem e de aquisição de experiências, determinantes na elevação do capital humano dos jovens.

A QUEM SE DESTINA

Candidatos:

- Jovens residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, à data do início da ação de voluntariado.

Organizações de Acolhimento:

- Associações juvenis ou equiparadas e associações de estudantes do ensino superior devidamente reconhecidas pela respetiva Região;
- Entidades públicas;
- Outras pessoas coletivas de direito público ou privado, legalmente constituídas.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Seleção dos Jovens

A aprovação das candidaturas dos jovens fica dependente da validação da Região Autónoma da Madeira e da aceitação da Região Autónoma dos Açores, seguindo-se a fase de seleção efetuada pela Entidade organizadora do projeto de voluntariado.

Direitos dos Voluntários

Os jovens da RAM colocados na Academia do Jovem Voluntário têm direito a um conjunto de medidas asseguradas pela Direção Regional de Juventude, das quais se destacam:

- Despesas com a viagem de ida e volta;
- Bolsa mensal no valor de 450,00€;
- Seguro de acidentes pessoais.

Têm igualmente direito a alojamento durante a totalidade do período de voluntariado, a suportar pela Região Autónoma dos Açores.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidaturas dos jovens

1 - Efetuar o registo na plataforma do programa –

<https://www.academiadojovemvoluntario.org>

2 - Consultar as ofertas de voluntariado nos Açores e candidatar-se de acordo com a sua disponibilidade e interesse. Cada jovem pode candidatar-se a um ou vários projetos ou ofertas de voluntariado;

3 - Após a candidatura, o jovem deve consultar regularmente o perfil. As candidaturas aprovadas e recusadas são comunicadas através da plataforma do programa;

4 - Os candidatos aprovados são convocados para uma entrevista presencial, em que é efetuada a avaliação do perfil de competências.

No limite, cada jovem residente na RAM pode participar duas vezes neste Programa, podendo apresentar nova candidatura apenas decorrido um ano desde a sua primeira colocação.

Candidatura das Organizações de Acolhimento:

As entidades que pretendam acolher jovens no âmbito deste programa, podem a qualquer momento efetuar o registo na plataforma da Academia do Jovem Voluntário - **<https://www.academiadojovemvoluntario.org>** e posteriormente publicar as oportunidades de voluntariado, respeitando o período legal de apresentação dos projetos.

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Regina Alves (Voip 456 261) Envio

Dr^a Cátia Velosa (Voip 458 271) Envio/Acolhimento

Dr^a Joana Ferreira (Voip 457 966) Envio

Dr^a Helena Ferreira (Voip 456 246) Acolhimento

Dr. Luís Marçal (Voip 456 235) Acolhimento

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Academia do Jovem Voluntário:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Academia do Jovem Voluntário

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



Colombo

Visa dinamizar a ocupação dos tempos livres dos jovens do Porto Santo, mediante a integração em entidades que permitam o desempenho de atividades formativas em contexto experiencial, com o intuito de potenciar a aquisição de competências pessoais e profissionais, bem como incrementar a sua participação ativa e responsabilidade social.

O programa Colombo tem a duração de um mês.

As atividades decorrem em dois períodos, nomeadamente, nos meses de julho e agosto.

Tipo de atividades que os jovens podem desenvolver, nas Entidades:

- Administrativas;
- Atendimento ao público;
- Apoio a crianças e jovens;
- Apoio a idosos e a pessoas com necessidades especiais;
- Apoio a campanhas de sensibilização da população;
- Apoio à manutenção de espaços interiores e exteriores;
- Manutenção e vigilância de praias, complexos balneares ou complexos desportivos;
- Preservação e divulgação do património histórico-cultural;
- Proteção do ambiente;
- Outras de relevante interesse para os jovens.



OBJETIVOS

- Disponibilizar um instrumento de ocupação dos tempos livres dos jovens porto-santenses, potenciador da aquisição de aptidões transversais ao nível social e profissional;
- Proporcionar uma experiência formativa, enquanto mecanismo de aquisição de competências pessoais e técnicas, consubstanciando um enriquecimento curricular;
- Contribuir para a emancipação e afirmação dos jovens, em termos de qualificação profissional;
- Estimular a proatividade dos jovens na procura ativa de oportunidades de capacitação socioprofissional;
- Estabelecer uma cooperação permanente com entidades transversais na área da juventude, com impacto na integração dos jovens no mercado de trabalho.

A QUEM SE DESTINA

Candidatos:

Jovens residentes no Porto Santo que, no período compreendido entre julho e agosto, tenham idade entre os 16 e os 30 anos e não se encontrem a exercer qualquer atividade profissional remunerada.

Entidades de Acolhimento:

- Entidades públicas;
- Entidades privadas sem fins lucrativos;
- Empresas privadas.

As entidades enquadradoras devem reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituídas;
- Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- Não se encontrar em situação de incumprimento perante a DRJ.

O candidato é responsável por procurar uma entidade enquadradora para realizar o programa.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Critérios de seleção dos candidatos:

A seleção das candidaturas atende, prioritária e sucessivamente, aos seguintes critérios:

- Idade do candidato, sendo dada preferência aos jovens com maior idade;
- Habilitações literárias do candidato, sendo dada preferência aos jovens que possuam maior nível de escolaridade;
- Jovens que nunca tenham participado no programa;
- Registo de entrada da candidatura;

Direitos dos Jovens:

- Compensação monetária mensal de 300€;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Certificado de participação.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura dos Jovens:

Os jovens efetuam a candidatura entre o dia 1 de abril e 14 de maio na Plataforma da Juventude –

<https://plataformajuventude.madeira.gov.pt/>

Documentos a anexar:

- Cartão de cidadão frente e verso ou passaporte e número de identificação fiscal (NIF);
- Documento comprovativo do número de identificação bancária (IBAN) do qual o jovem seja o primeiro titular, emitido e validado pelo Banco onde conste o IBAN e o nome do 1º titular;
- Autorização do encarregado de educação, nos casos em que os jovens não tenham completado 18 anos, à data da candidatura.
- Certidões comprovativas de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social da entidade enquadradora.

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Regina Alves (Voip 456 261)

Dr^a Andreia Nascimento (Voip 458 149)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Colombo:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Colombo

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



Corpo Europeu de Solidariedade (CES)

Iniciativa da União Europeia que pretende promover a solidariedade na sociedade europeia, envolvendo os jovens e as organizações.

Este programa, beneficia do orçamento da Comissão Europeia. Em Portugal, a gestão do programa, está a cargo da Agência Nacional Erasmus + Juventude em Ação/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade.

Os jovens podem escolher várias modalidades de participação no Corpo Europeu de Solidariedade:

PROJETOS DE VOLUNTARIADO

Voluntariado Individual – Os jovens podem candidatar-se para atividades no país ou no estrangeiro, participando no trabalho diário das organizações durante um período que poderá variar entre dois e doze meses.

Equipas de voluntários – São grupos de 10 a 4 jovens de, no mínimo dois países, que se voluntariam em conjunto por um período que poderá variar entre duas semanas e dois meses.

PROJETOS DE SOLIDARIEDADE

São iniciados, desenvolvidos e implementados durante um período de dois a doze meses, por uma organização ou por um grupo informal de jovens (mínimo de 5 elementos) que pretendam aplicar uma mudança positiva na sua comunidade local. Os jovens que pretendam formar um grupo para a gestão de um projeto de solidariedade têm de estar registados no portal do Corpo Europeu de Solidariedade.

OBJETIVOS

O Corpo Europeu de Solidariedade é a nova iniciativa da União Europeia dirigida aos jovens, dando-lhes a oportunidade de fazer voluntariado em projetos, no próprio país ou no estrangeiro, em benefício de pessoas e comunidades de toda a Europa

A QUEM SE DESTINA

Jovens:

Qualquer jovem com idade entre os 17 e os 30 anos pode inscrever-se no Corpo Europeu de Solidariedade, mas só pode participar num projeto depois de completar 18 anos.

Organizações:

Para poderem desenvolver atividades de voluntariado, as organizações têm de obter um Selo de Qualidade, que garante o cumprimento dos princípios e objetivos do CES.

A candidatura ao Selo de Qualidade é apresentada à Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, no caso das organizações de Portugal e pode ser efetuada continuamente.

REQUISITOS PRINCIPAIS

PROJETOS DE VOLUNTARIADO

Financiamento das Organizações:

As organizações juvenis ou de caráter juvenil que pretendam desenvolver um projeto de voluntariado podem candidatar-se a financiamento, mediante obtenção prévia do Selo de Qualidade, igualmente obtido através de candidatura.

Direitos dos Voluntários:

Os participantes nas atividades de voluntariado obtêm apoio linguístico, formação e orientação online. Os custos de deslocação de e para o local do projeto estão abrangidos.

PROJETOS DE SOLIDARIEDADE

Financiamento das Organizações/Grupos Informais de Jovens:

A candidatura a financiamento dispensa obtenção de Selo de Qualidade, permitindo desenvolver projetos a nível local, regional ou nacional, não existindo a obrigatoriedade de realizar parcerias transnacionais.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidaturas dos jovens

1 - Efetuar o registo na plataforma do programa –

<https://www.europasolidaria.pt/pt/pages/inscricoes>

2 – Consultar as ofertas de voluntariado disponíveis online e candidatar-se de acordo com a sua disponibilidade e interesse. Cada jovem pode candidatar-se a um ou vários projetos ou ofertas de voluntariado;

3 - Após a candidatura, o jovem deve consultar regularmente o perfil, bem como o seu email; O jovem poderá, em alternativa contactar diretamente organizações regionais/nacionais acreditadas para o Envio de Voluntários.

Candidatura das Organizações:

- As candidaturas à obtenção do Selo de Qualidade podem ser realizadas durante o ano, observando a antecedência mínima de 90 dias relativamente à candidatura para financiamento. Consultar: **<https://www.europasolidaria.pt/pt/>**
- As candidaturas a financiamento, quer de projetos de solidariedade, quer de projetos de voluntariado podem ser realizadas em fevereiro ou outubro, em data a fixar anualmente pela Comissão Europeia.
- As candidaturas para os projetos de Equipas de voluntariado em áreas de elevada prioridade e de Voluntariado no âmbito do Corpo para a Ajuda Humanitária, são centralizadas, isto é, apresentadas diretamente à Agência de Execução da Comissão Europeia.
- Todas as candidaturas são realizadas na Plataforma da Comissão Europeia, após obtenção do EU Login - **<https://webgate.ec.europa.eu/>** e obtenção do OID da organização **<https://webgate.ec.europa.eu/erasmus-esc/index/>**

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Regina Alves (Voip 456 261)

Dr^a Andreia Nascimento (Voip 458 149)

Dr^a Cátia Velosa (Voip 458 271)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Corpo Europeu de Solidariedade:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Corpo Europeu de Solidariedade

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



Erasmus + Juventude

Erasmus + Juventude é um programa com enfoque na educação não formal, intercâmbios, participação democrática, cidadania ativa e diálogo estruturado, que apoia projetos de participação locais, nacionais e transnacionais liderados por jovens, geridos por grupos informais de jovens e/ou organizações de juventude.

A gestão/execução do programa em Portugal, está a cargo da Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade.

Os **jovens** podem candidatar-se diretamente para participar em atividades, intercâmbios juvenis e formações internacionais.

As **organizações juvenis ou que atuam na área da juventude** podem candidatar-se ao financiamento das suas atividades, desde que confirmem dimensão transnacional aos seus projetos.

O programa é constituído por três grandes ações-chave:

Ação-chave 1 - Mobilidade Individual para Fins de Aprendizagem

Ação-chave 2 - Cooperação entre organizações e instituições

Ação-chave 3 - Apoio ao desenvolvimento de políticas e à cooperação



OBJETIVOS

- Promover a mobilidade para fins de aprendizagem não formal e informal e a participação ativa entre os jovens, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão, a criatividade e a inovação a nível das organizações e das políticas no domínio da juventude;
- Proporcionar aos jovens oportunidades de envolvimento e participação cívica (proporcionando-lhes vias de envolvimento na sua vida quotidiana, mas também na vida democrática, visando uma participação cívica, económica, social, cultural e política significativa dos jovens de toda as origens, com especial atenção para aqueles com menos oportunidades);
- Sensibilizar os jovens para os valores comuns europeus e os direitos fundamentais e contribuir para o processo de integração europeia;
- Desenvolver as competências digitais e a literacia mediática dos jovens (em especial o pensamento crítico e a capacidade de avaliar e trabalhar com a informação);
- Reunir jovens e decisores a nível, local, regional, nacional e transnacional e/ou contribuir para o Diálogo da UE com a Juventude.

A QUEM SE DESTINA

Jovens, Técnicos na área da Juventude, Líderes juvenis e de projetos, pessoal e membros de organizações ativas na área da juventude

- Os jovens com idade entre os 13 e os 30 anos podem ser envolvidos nas atividades. Contudo algumas atividades são direcionadas para jovens com idade a partir dos 18 anos.
- Os Técnicos na área da Juventude, Líderes juvenis e de projetos podem participar nas formações internacionais e na qualidade de acompanhantes dos jovens nas ações de mobilidade, neste caso sem limite de idade.

Organizações elegíveis:

- Organizações sem fins lucrativos;
- Associações;
- ONG – Organização não Governamental;
- ONG europeia na área da juventude;
- Organismo público a nível local, regional e nacional;
- Empresa social;
- Organismo com fins lucrativos ativo na Responsabilidade Social Corporativa.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Todas as informações acerca das características dos projetos, tipos de atividade, destinatários que podem ser envolvidos, custos elegíveis formas de financiamento estão descritas no Guia do Programa - <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/programme-guide/erasmus-programme-guide/introduction>

ONDE PODE SER REQUERIDO

Os jovens podem candidatar-se diretamente para participar em atividades, intercâmbios juvenis e formações internacionais contactando diretamente as organizações regionais ou nacionais da área da juventude que desenvolvem este tipo de atividades e que as publicitam habitualmente nos seus canais digitais.

Candidatura das Organizações:

- As candidaturas a financiamento das várias ações, podem ser realizadas, mediante apresentação de projetos em formulário próprio em fevereiro ou outubro, em data a fixar anualmente pela Comissão Europeia.
- Todas as candidaturas são realizadas na Plataforma da Comissão Europeia, após obtenção do EU Login - <https://webgate.ec.europa.eu/> e obtenção do OID da organização <https://webgate.ec.europa.eu/erasmus-esc/index/>

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Regina Alves (Voip 456 261)

Dr^a Andreia Nascimento (Voip 458 149)

Dr^a Cátia Velosa (Voip 458 271)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Erasmus + Juventude:



**<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Erasmus +
Juventude**

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



Estágios de Verão

Visa potenciar nos estudantes universitários a aquisição de aptidões transversais ao nível social, académico e profissional, em contexto real de trabalho, na área de formação que se encontram a frequentar.

Este programa pretende contribuir para a emancipação e afirmação dos jovens em termos de qualificação profissional, proporcionar uma experiência formativa capaz de fomentar o enriquecimento curricular, assim como promover a integração dos jovens no mercado de trabalho.

O programa Estágios de Verão tem a duração de um mês. Decorre no período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro, podendo ser iniciado em qualquer dia do mês. As atividades a desempenhar pelo jovem estagiário devem estar relacionadas com a qualificação apresentada na candidatura.



OBJETIVOS

- Potenciar a aquisição de aptidões transversais ao nível social, académico e profissional dos estudantes universitários;
- Contribuir para a emancipação e afirmação dos jovens, em termos de qualificação profissional;
- Proporcionar uma experiência formativa, enquanto mecanismo de aquisição de competências pessoais e técnicas, consubstanciando um enriquecimento curricular;
- Estabelecer uma permanente de cooperação com entidades transversais na área da juventude, com impacto na integração dos jovens no mercado de trabalho.

A QUEM SE DESTINA

Podem participar no programa Estágios de Verão os jovens que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam a frequentar o ensino universitário em Portugal ou no estrangeiro, que confira o grau de licenciatura, mestrado ou doutoramento ou a frequentar cursos de pós-graduação ou cursos técnicos superiores profissionais;
- Tenham idade máxima de 30 anos, à data do início do estágio;
- Tenham domicílio fiscal na Região Autónoma da Madeira;
- Não se encontrem a exercer qualquer atividade profissional remunerada, independentemente do título ou qualificação do vínculo existente, à data do início do estágio.
- Nunca tenham participado no presente programa.

O candidato é responsável por procurar uma entidade enquadradora para realizar o programa.

- Entidades de Enquadradoras;
- Entidades Públicas;
- Entidades privadas sem fins lucrativos;
- Empresas privadas.

As entidades enquadradoras devem reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituídas;

- Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- Não se encontrar em situação de incumprimento perante a DRJ.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Critérios de seleção dos candidatos:

A seleção das candidaturas atende, prioritária e sucessivamente, aos seguintes critérios:

- Habilitações literárias do candidato, sendo dada preferência aos jovens que possuam maior nível de escolaridade ou que dentro do mesmo nível estejam num ano mais avançado;
- Idade do candidato, sendo dada preferência aos jovens com maior idade;
- Registo de entrada da candidatura.

Direitos dos Jovens:

- Compensação monetária no valor de 500,00€ (quinhentos euros);
- Seguro de acidentes pessoais;
- Certificado de participação.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura dos Jovens:

Os jovens efetuam a candidatura entre o dia 1 de março e 10 de maio na Plataforma da Juventude –

<https://plataformajuventude.madeira.gov.pt/>

Documentos a anexar:

- Declaração da Entidade Enquadradora, comprovativa da aceitação do estágio, conforme minuta disponibilizada pela DRJ, devidamente assinada e carimbada;
- Documento de identificação do candidato;
- Documento comprovativo do número internacional de conta bancária (IBAN) do qual o jovem seja o primeiro titular, emitido e validado pelo Banco;

- Comprovativo de domicílio fiscal;
- Comprovativo de matrícula no ensino superior, referente ao letivo em que submete a candidatura ao presente programa;
- Comprovativos de situação regularizada da entidade enquadradora, perante a autoridade tributária e segurança social.
- Os documentos devem ser submetidos online juntamente com o formulário de candidatura.
- A não entrega dos documentos exigidos no formulário de candidatura ou a não prestação dos esclarecimentos solicitados, tem como consequência o seu indeferimento.

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Ana Isabel Gomes (Voip 456 996)

Dr^a Cátia Velosa (Voip 458 271)

Dr^a Helena Ferreira (Voip 456 246)

Dr^a Cristina Viveiros (Voip 457 992)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt



Website institucional – Estágios de Verão:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Estágios de

Verão

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira

Eurodisseia

Promovido pela Assembleia das Regiões da Europa (ARE), visa proporcionar a frequência de um estágio de formação profissional numa das regiões da ARE, bem como a aprendizagem da língua e da cultura das diversas Regiões. Na Região Autónoma da Madeira, a entidade gestora é a Direção Regional de Juventude, à qual competem todos os procedimentos de envio e acolhimento de estagiários entre a RAM e as Regiões da Europa ativas no Programa Eurodisseia.

Os estágios têm a duração de 4 a 7 meses, de acordo com o determinado pela Região de destino e estão disponíveis durante todo o ano.

OBJETIVOS

O presente Programa visa a participação de jovens da RAM em estágios de formação profissional promovidos por Regiões da Europa, bem como o acolhimento de jovens provenientes dessas Regiões na RAM, proporcionando-lhes um estágio de formação profissional, em entidades públicas e privadas regionais.

A QUEM SE DESTINA

Candidatos:

Jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, com formação profissional certificada, mínimo nível IV, de acordo com o estabelecido no Quadro Europeu de Qualificações, que sejam residentes na Região Autónoma da Madeira e que nunca tenham participado no presente programa.

Organizações de Acolhimento:

Podem integrar este programa de estágio, entidades públicas, privadas sem fins lucrativos ou empresas.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Critérios de seleção dos candidatos:

Os critérios de seleção dos jovens são, cumulativamente, os seguintes:

- Ter idade compreendida entre os dezoito e os trinta anos;
- Ser residente na RAM;
- Ter formação certificada na área da oferta de estágio;
- Demonstrar, através da carta de motivação e da entrevista, possuir o perfil e motivação para participar numa experiência de mobilidade;
- Ter conhecimentos básicos da língua de trabalho da Região de acolhimento;
- Obter um parecer positivo da organização de acolhimento.

Direitos dos Jovens:

Aos jovens estagiários provenientes da RAM é assegurado:

- Uma viagem de ida e volta para a Região de acolhimento;
- Bolsa de integração numa prestação única de €500,00;
- As despesas com o curso de aprendizagem da língua e cultura locais;

- Uma bolsa mensal de montante estabelecido pela Região de acolhimento;
- Um seguro de acidentes pessoais, responsabilidade civil, saúde e repatriamento, suportado pela Assembleia das Regiões da Europa;
- Alojamento ou apoio ao mesmo;
- Certificado do curso de aprendizagem linguística e do estágio profissional.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura dos Jovens:

A candidatura ao programa decorre ao longo de todo o ano, exclusivamente online em <https://eurodissey.aer.eu/>. Contudo, o seu acompanhamento e validação são obrigatórios por parte dos técnicos da Direção Regional de Juventude.

Documentos a anexar:

- Curriculum Vitae e Certificado de Habilitações

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Regina Alves (Voip 456 261) Envio

Dr^a Salomé Ferreira (Voip 456 251) Envio

Dr^a Joana Ferreira (Voip 457 966) Envio

Dr^a Helena Ferreira (Voip 456 246) Acolhimento

Dr. Luís Marçal (Voip 456 235) Acolhimento

Dr^a Cátia Velosa (Voip 458 271) Acolhimento

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)

 **291 203 830**

 **juventude@madeira.gov.pt**

Website institucional – Eurodisseia:

 **<https://www.madeira.gov.pt/drj/>**



Programa Ingress@

Visa estimular a capacidade empreendedora dos jovens, na construção de um percurso profissional contínuo e dinâmico, promovendo a sua qualificação e integração no mercado de trabalho. Este programa visa igualmente potenciar o reforço de sinergias de cooperação entre entidades do setor público e privado, na criação de mecanismos de formação e emprego, no setor da juventude.

Os participantes, podem realizar o Estágio Ingress@ durante 3 meses consecutivos, entre 1 de junho e 30 de novembro, em atividades relacionadas com a qualificação apresentada na candidatura.

OBJETIVOS

- Estimular a capacidade empreendedora dos jovens, na construção de um percurso profissional contínuo e dinâmico;
- Possibilitar um processo formativo numa perspetiva profissionalizante, em contexto real, para jovens com a sua formação académica finalizada ou em fase de conclusão;
- Intensificar a aquisição de aptidões transversais dos jovens em termos pessoais e socioprofissionais, numa lógica de emancipação e ingresso no mercado de trabalho;
- Potenciar o reforço de sinergias de cooperação entre entidades do setor público e privado, na criação de mecanismos de formação e emprego, no setor da juventude.

A QUEM SE DESTINA

Podem participar no programa Ingress@ os jovens que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Tenham concluído o ensino universitário em Portugal ou no estrangeiro que confira o grau de licenciatura, mestrado ou doutoramento;
- Tenham idade máxima de 30 anos, à data do início do estágio;
- Tenham domicílio fiscal na Região Autónoma da Madeira;
- Não se encontrem a exercer qualquer atividade profissional remunerada, independentemente do título ou qualificação do vínculo existente, à data do início do estágio;

Os jovens podem participar no programa Ingress@ apenas uma única vez.

Em cada ano civil, só é possível efetuar uma candidatura a programas de estágio da DRJ, pelo que ao submeter uma candidatura ao programa Ingress@, fica automaticamente impedido de apresentar candidatura ao programa Estágios de Verão e vice-versa.

O candidato é responsável por procurar uma entidade enquadradora para realizar o programa.

Entidades de Enquadradoras:

- Entidades Públicas;
- Entidades privadas sem fins lucrativos;
- Empresas privadas.

As entidades enquadradoras devem reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituídas;
- Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- Não se encontrar em situação de incumprimento perante a DRJ.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Critérios de seleção dos candidatos:

A seleção das candidaturas atende, prioritária e sucessivamente, aos seguintes critérios:

- Habilitações literárias do candidato, sendo dada preferência aos jovens que possuam maior grau de ensino;
- Idade do candidato, sendo dada preferência aos jovens com maior idade;
- Registo de entrada da candidatura.

Direitos dos Jovens:

- Compensação monetária mensal no valor de 500,00€ (quinhentos euros);
- Seguro de acidentes pessoais;
- Certificado de participação.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura dos Jovens:

Os jovens efetuam a candidatura entre o dia 1 de março e 31 de julho na Plataforma da Juventude – <https://plataformajuventude.madeira.gov.pt/>

Documentos a anexar:

- Declaração da Entidade Enquadradora, comprovativa da aceitação do estágio, conforme minuta disponibilizada pela DRJ, devidamente assinada e carimbada;
- Documento de identificação do candidato;
- Documento comprovativo do número internacional de conta bancária (IBAN) do qual o jovem seja o primeiro titular, emitido e validado pelo Banco;
- Comprovativo de domicílio fiscal;
- Comprovativo de matrícula no ensino superior, referente ao letivo em que submete a candidatura ao presente programa;
- Comprovativos de situação regularizada da entidade enquadradora, perante a autoridade tributária e segurança social.

- Os documentos devem ser submetidos online juntamente com o formulário de candidatura.
- A não entrega dos documentos exigidos no formulário de candidatura ou a não prestação dos esclarecimentos solicitados, tem como consequência o seu indeferimento.

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Cristina Viveiros (Voip 457 992)

Dr^a Helena Ferreira (Voip 456 246)

Dr^a Salomé Ferreira (Voip 456 251)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Ingress@:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Ingress@

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



Programa Jovem em Formação

O programa assume-se como um instrumento de elevada importância ao nível do desenvolvimento pessoal e curricular dos jovens da Madeira e Porto Santo, dada a oportunidade de contacto com o mundo profissional, num contexto informal de ocupação dos seus tempos livres, no período de verão.

As atividades decorrem em dois períodos, nomeadamente, nos meses de julho e agosto.

Os períodos de ocupação dos jovens podem decorrer durante a semana ou aos fins-de-semana e feriados.

As atividades a desenvolver pelos jovens podem ser nas seguintes áreas:

- a) Administrativa;
- b) Atendimento ao público;
- c) Apoio a crianças e jovens;
- d) Apoio a idosos;
- e) Apoio a pessoas com necessidades especiais;
- f) Apoio a campanhas de sensibilização da população;
- g) Apoio à manutenção de espaços interiores e exteriores;
- h) Manutenção e vigilância de praias, complexos balneares ou complexos desportivos;
- i) Preservação e divulgação do património histórico-cultural;
- j) Proteção do ambiente;
- k) Outras de relevante interesse para os jovens.

OBJETIVOS

- Reforçar a componente formativa dos jovens, em contexto de educação não formal;
- Potenciar a aquisição de competências interpessoais, sociais e técnicas;
- Proporcionar uma ocupação dos tempos livres dos jovens, através da prestação de atividades, em áreas do seu próprio interesse;
- Propiciar um contacto com a vida ativa, contribuindo para o processo de tomada de decisão, em termos de futura escolha profissional.

A QUEM SE DESTINA

Candidatos:

Jovens estudantes, residentes na Região Autónoma da Madeira que, no período compreendido entre julho e agosto, tenham idades entre os 14 e os 25 anos e estejam integrados no sistema de ensino.

Entidades de Acolhimento:

- Entidades e empresas públicas;
- Entidades privadas sem fins lucrativos;
- Creches e estabelecimentos de educação pré-escolar públicos e privados;
- Associações juvenis ou equiparadas, inscritas no Registo Regional do Associativismo Jovem (RRAJ);
- Associações de estudantes do ensino superior;
- Associações e clubes



REQUISITOS PRINCIPAIS

Critérios de seleção dos candidatos:

- Habilitações literárias do candidato, sendo dada preferência aos jovens que possuam o maior nível de escolaridade;
- Idade do candidato, sendo dada preferência aos jovens com maior idade;
- Preferências indicadas pelos candidatos relativamente às entidades, ao tipo de atividade a desempenhar, disponibilidade para o período de prestação de atividade e turno pretendido;
- Perfil indicado pelas entidades de acolhimento, nomeadamente no que respeita à exigência de conhecimentos e aptidões específicas.

Direitos dos Jovens:

- Seguro de acidentes pessoais;
- Bolsa de compensação diária, no valor de €12,60 para atividades desenvolvidas durante a semana (2ª a 6ª);
- Bolsa de compensação diária, no valor de €19,20 para atividades desenvolvidas ao fim de semana e feriados.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura dos Jovens:

Os jovens efetuam a candidatura entre o dia 1 e 30 de abril na Plataforma da Juventude – <https://plataformajuventude.madeira.gov.pt/>

Documentos a anexar:

- a) Documento de identificação;
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Documento comprovativo do número internacional de conta bancária (IBAN) do qual o jovem seja o primeiro titular, emitido e validado pelo Banco;
- d) Autorização do encarregado de educação, nos casos em que os jovens não tenham completado 18 anos, à data da candidatura.

Candidatura das Entidades:

As entidades que pretendam acolher jovens no âmbito deste programa têm de efetuar a candidatura online entre 1 e 15 de março, em <https://plataformajuventude.madeira.gov.pt/>, indicando as datas, horários e atividades com disponibilidade para integrar os jovens.

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr. Luís Marçal (Voip 456 235)

Dr^a Salomé Ferreira (Voip 456 251)

Dr^a Regina Alves (Voip 456 261)

Dr^a Cátia Teixeira (Voip 457 964)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



jovememformacao@madeira.gov.pt

Website institucional – Programa Jovem em Formação:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Jovem em Formação

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



Juventude Ativa

O programa visa a integração de jovens nas Lojas de Juventude da Região Autónoma da Madeira (RAM), enquanto espaços públicos que disponibilizam o acesso gratuito à internet e serviços de interesse para a juventude, tendo por base um serviço de atendimento aos seus utilizadores, sobre questões relacionadas com o uso de tecnologias de informação.

Os participantes prestam a atividade durante a semana ou ao fim de semana, de acordo com o horário de funcionamento da respetiva Loja de Juventude.

Os jovens participantes no Programa JA desempenham as seguintes atividades:

- a) Efetuar o atendimento aos utentes das Lojas de Juventude da RAM;
- b) Prestar apoio aos utilizadores no acesso generalizado à internet, ferramentas de processamento de texto, folhas de cálculo, apresentação de diapositivos e edição de imagem ou outros;
- c) Colaborar na dinamização de atividades a realizar nas Lojas de Juventude da RAM;
- d) Prestar informação de interesse juvenil;
- e) Divulgar sites de interesse relevante para os jovens;
- f) Identificar eventuais anomalias nos equipamentos informáticos;
- g) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança;
- h) Elaborar os mapas estatísticos de frequência das Lojas de Juventude e reportar à Direção Regional de Juventude.

Lojas de Juventude:

- | | |
|--------------------|------------------|
| 1. Funchal | 4. Machico |
| 2. Camacha | 5. Porto Moniz |
| 3. Câmara de Lobos | 6. Ribeira Brava |

OBJETIVOS

- Capacitar os jovens participantes com novos conhecimentos na área das tecnologias de informação, da comunicação e das relações interpessoais;
- Sensibilizar os jovens para uma ocupação profícua dos seus tempos livres;
- Potenciar o interesse dos jovens para o exercício de futuras atividades profissionais;
- Contribuir para o processo de educação não formal dos jovens.

A QUEM SE DESTINA

Candidatos:

- Jovens com idade compreendida entre os 16 e os 30 anos;
- Estejam comprovadamente integrados no sistema de ensino ou de formação profissional, ou;
- Tenham concluído a sua escolaridade obrigatória, mas não se encontrem a exercer qualquer atividade profissional.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Critérios de seleção dos candidatos:

Após processo de candidatura, os candidatos são contactados para o processo de seleção, que é constituído por duas fases: entrevista individual e frequência de ação de formação, com aproveitamento.

Direitos dos Jovens:

- Seguro de acidentes pessoais;
- Compensação monetária no valor de 3,80€/hora nos dias úteis e de 5,00€/hora nos fins-de-semana e feriados.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura dos Jovens:

Os jovens efetuam a candidatura entre setembro e outubro na Plataforma da Juventude – <https://plataformajuventude.madeira.gov.pt/>

Documentos a anexar:

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do cartão de estudante ou documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do cumprimento de medida tutelar educativa, quando aplicável.

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr. Luís Marçal (Voip 456 235)

Dr^a Salomé Ferreira (Voip 456 251)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



 291 203 830

 juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Juventude Ativa:

 <https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Juventude Ativa

Facebook : [juventudemadeira](#) Instagram: [juventudemadeira/](#) X: [drjmadeira](#)

Mais Mobilidade

Visa promover a participação de jovens, dirigentes associativos e profissionais ativos na área da juventude, em conferências, congressos, encontros, formações, reuniões, seminários, projetos ou outros eventos de cariz regional, nacional, europeu e internacional, bem como fomentar a sua mobilidade através de intercâmbios juvenis e atividades com interesse relevante para a concretização intersectorial das políticas de juventude.

A presente ação não abrange a formação de natureza escolar, académica ou profissional, bem como atividades de natureza exclusivamente desportiva.



OBJETIVOS

Os objetivos da ação “Mais Mobilidade” são:

- Promover o associativismo juvenil e estudantil de âmbito regional, como elemento estruturador da participação dos jovens, dando espaço à sua criatividade e aprendizagem social;
- Reforçar a componente formativa dos participantes, em contexto de educação não formal;
- Potenciar a aquisição de competências interpessoais, sociais, técnicas e profissionais;
- Proporcionar o contacto com outras realidades multiculturais, reforçando a partilha de boas práticas e de trabalho em redes de cooperação;
- Possibilitar a integração em entidades congéneres, com atuação transversal na área da juventude;
- Fomentar a cidadania europeia, através da participação nas redes europeias e internacionais de informação juvenil.

A QUEM SE DESTINA

Candidatos:

Os destinatários deste programa são:

- Jovens em nome individual com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, inclusive, à data de início de realização da ação;
- Dirigentes associativos;
- Profissionais ativos na área da juventude.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Critérios de elegibilidade:

A aprovação das candidaturas está sujeita ao cumprimento dos seguintes critérios:

- A adequação do projeto, atividade ou evento aos objetivos da presente ação;

A aprovação das candidaturas está sujeita ao cumprimento dos seguintes critérios:

- A adequação do projeto, atividade ou evento aos objetivos da presente ação;
- O projeto, atividade ou evento estar integrado no âmbito da educação não-formal;
- A pertinência e relevância do projeto, atividade ou evento;
- A qualidade da candidatura;
- O impacto para a entidade promotora e para a RAM.

Financiamento:

- O apoio é concedido mediante o pagamento das deslocações;
- São consideradas elegíveis as despesas com viagens aéreas e marítimas, entre a Região;
- Autónoma da Madeira e o local onde se realiza o projeto, atividade ou evento e o respetivo regresso;
- Excecionalmente, podem ser apoiadas despesas com estadas, desde que devidamente fundamentadas e autorizadas pelo Diretor Regional de Juventude.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura:

As candidaturas são realizadas através do envio do formulário de candidatura e dos documentos obrigatórios para o email juventude@madeira.gov.pt

Os documentos obrigatórios podem igualmente ser entregues na DRJ (à Rua dos Netos, n.º 46, no Funchal).

Documentos a anexar:

- Documento de identificação;
- Número de identificação fiscal;
- Documento comprovativo do número internacional de conta bancária (IBAN) do qual o jovem seja o primeiro titular, emitido e validado pelo Banco;
- Autorização do encarregado de educação, nos casos em que os jovens não tenham completado 18 anos, à data da candidatura.

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Helena Ferreira (Voip 456 246)

Dr^a Andreia Nascimento (Voip 458 149)

Dr^a Salomé Ferreira (Voip 456 251)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Programa + Mobilidade:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Mobilidade

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



Monitor Júnior

O programa visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens nos campos de férias que sejam desenvolvidos na Região Autónoma da Madeira, permitindo a integração de jovens nas respetivas equipas técnicas de apoio, na qualidade de monitores auxiliares.

As atividades decorrem durante as férias letivas de verão, entre os meses de julho e agosto.

Os períodos de atividade dos jovens decorrem durante a semana.

Principais Atividades

- Apoiar na implementação do cronograma de atividades da entidade organizadora de Campos de Férias;
- Acompanhar os participantes durante a execução das atividades de acordo com o programa de atividades previsto, assim como prestar-lhes a ajuda e todo o apoio que necessitem;
- Realizar tarefas administrativas;
- Colaborar e zelar pela adequada manutenção dos materiais e espaços;
- Outras de relevante interesse, para a plena realização dos campos de férias.



OBJETIVOS

- Proporcionar a aquisição de aptidões transversais ao processo formativo dos jovens;
- Possibilitar a ocupação dos tempos livres dos jovens em contextos de educação não formal, numa aprendizagem entre pares;
- Promover um contacto com atividades diversas, enquanto alicerce para o processo de tomada de decisão, em termos de futura escolha profissional;
- Asseverar uma dialética de cooperação entre as entidades com atuação no setor dos campos de férias, com contributo efetivo para a capacitação e formação dos jovens;
- Fomentar o sentido de responsabilidade, participação social, interajuda e convivialidade entre os jovens.

A QUEM SE DESTINA

Candidatos:

Jovens entre os 16 e os 30 anos, que estejam integrados no sistema de ensino ou de formação profissional ou, tendo concluído a sua escolaridade, não se encontrem a exercer atividade profissional, independentemente do título ou qualificação do vínculo existente.

Entidades de Acolhimento:

Entidades autorizadas para organizar campos de férias na RAM e que se encontrem registadas na DRJ, nos termos do DLR n.º 6/2019/M, de 5/8.

As entidades enquadradoras devem reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituídas;
- Ter a situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
- Não se encontrar em situação de incumprimento perante a DRJ.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Candidatos:

Preenchimento do formulário de candidatura na Plataforma do Programa, anexando os seguintes documentos:

- a) Cartão de cidadão frente e verso ou passaporte e número de identificação fiscal (NIF);
- b) Documento comprovativo do número de identificação bancária (IBAN) do qual o jovem seja o primeiro titular, emitido e validado pelo Banco onde conste o IBAN e o nome do 1º titular;
- c) Autorização do encarregado de educação, nos casos em que os jovens não tenham completado 18 anos, à data da candidatura.

Entidades de Acolhimento:

Preenchimento do formulário de candidatura na Plataforma do Programa, indicando as datas, horários e atividades com disponibilidade para integrar os jovens. As entidades devem obrigatoriamente submeter através da plataforma as certidões comprovativas de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social.

ONDE PODE SER REQUERIDO



Candidatura dos Jovens:

Os jovens efetuam a candidatura entre o dia 1 e 30 de abril na Plataforma da Juventude – <https://plataformajuventude.madeira.gov.pt/>

Candidatura das Entidades:

As entidades que pretendam acolher jovens no âmbito deste programa têm de efetuar a candidatura online entre 1 e 15 de março, em <https://plataformajuventude.madeira.gov.pt/>

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr. Luís Marçal (Voip 456 235)

Dr^a Andreia Nascimento (Voip 458 149)

Dr^a Cátia Teixeira (Voip 457 964)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Monitor Júnior:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Monitor Júnior

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



PRINT

Programa de Inovação e Transformação Social

Visa apoiar a implementação de projetos de empreendedorismo social, que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, potenciando uma maior participação juvenil e a criação de valor social.

Os projetos desenvolvidos ao abrigo do PRINT devem ter uma duração mínima de seis meses e máxima de nove meses.



OBJETIVOS

- O programa destina-se a apoiar a implementação de projetos de empreendedorismo social, no montante máximo de 3.000,00€;
- Pretende constituir uma resposta complementar ao plano anual de atividades das coletividades juvenis.

A QUEM SE DESTINA

Destinatários:

- Associações juvenis;
- Associações de índole escutista e guidista, bem como os respetivos grupos, agrupamentos ou companhias;
- Associações de caráter juvenil;
- Associações de estudantes do ensino superior;
- Grupos informais de jovens registados no Registo Regional do Associativismo Jovem.

REQUISITOS PRINCIPAIS

As candidaturas ao PRINT são elaboradas sob a forma de projeto, no qual devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Fundamentação do projeto, com a indicação das necessidades a colmatar e respetiva pertinência;
- b) Objetivos do projeto;
- c) Caracterização dos jovens envolvidos e público-alvo;
- d) Descrição das atividades;
- e) Cronograma;
- f) Metodologia a adotar na fase de preparação, implementação e avaliação;

- g) Identificação dos parceiros e respetiva colaboração no projeto;
- h) Resultados e/ou impacto do projeto junto do público-alvo e na comunidade;
- i) Orçamento discriminado por rubricas orçamentais previstas.

2. Podem candidatar-se ao PRINT, os candidatos apoiados no âmbito do PAAJ e do PAEE.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura dos Jovens:

As candidaturas devem ser submetidas através de formulário próprio, disponível em <https://tinyurl.com/2scnds6c>

Para preenchimento da candidatura, recomenda-se a consulta prévia da respetiva Portaria, bem como do Despacho que fixa o limite máximo por projeto.

Os prazos de candidaturas ao PRINT decorrem em duas fases:

- No mês março;
- No mês de maio.

Por candidato, apenas pode ser apresentado um projeto, em cada prazo de candidatura, desde que não tenha nenhum projeto aprovado a decorrer.

Documentos necessários:

Requerimento dirigido ao Diretor Regional de Juventude;

- Cópia do cartão de cidadão do coordenador do projeto;
- Comprovativo de IBAN da associação ou do responsável do grupo informal de jovens, emitido por entidade bancária;
- Anexo ao formulário;
- Declaração relativa à acumulação de apoios, nos termos da legislação em vigor.

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Ana Isabel Gomes (Voip 456 996)

Dr^a Cátia Velosa (Voip 458271)

Dr^a Helena Ferreira (Voip 456 246)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – PRINT:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - PRINT

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



Provas Dadas

Visa promover a deslocação de jovens do 2º e 3º ciclos, do ensino secundário regular ou profissional, para efeitos de participação em iniciativas ou concursos nacionais, europeus e internacionais, no âmbito da educação não formal, nos quais sejam apurados para fases subsequentes.

Visa premiar o mérito em múltiplas áreas do conhecimento, ao nível individual e coletivo que evidenciem elevados níveis de qualidade.



OBJETIVOS

O programa Provas Dadas tem os seguintes objetivos:

- Potenciar a participação em atividades extracurriculares de educação não formal, complementares ao sistema formal de ensino, enquanto pilar base de aquisição de competências transversais;
- Premiar o mérito em múltiplas áreas do conhecimento, ao nível individual e coletivo, pela participação em iniciativas que evidenciem elevados níveis de qualidade;
- Proporcionar a integração de jovens em eventos nacionais, europeus ou internacionais decorrentes do apuramento, que implique fases subsequentes;
- Contribuir para o desenvolvimento educativo, pessoal e social dos jovens através da participação em iniciativas que proporcionem a consolidação da aprendizagem;
- Promover a participação juvenil, enquanto instrumento de afirmação e de elevação do capital humano dos jovens da Região Autónoma da Madeira (RAM).

A QUEM SE DESTINA

Candidatos:

Os destinatários deste programa são jovens que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam matriculados no 2.º ciclo, 3º ciclo, ensino secundário regular ou profissional;
- Estejam integrados em iniciativas enquadradas pelo seu estabelecimento de ensino;
- Tenham sido apurados ou obtido classificação que implique deslocação para fora da RAM.

Podem participar na qualidade de acompanhantes dos alunos, os professores indicados pelo estabelecimento de ensino.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Critérios de elegibilidade:

A aprovação das candidaturas está sujeita ao cumprimento dos seguintes critérios:

- A adequação da atividade aos objetivos do presente programa;
- A pertinência e relevância da iniciativa;
- A qualidade da candidatura;
- O impacto para os jovens, para o estabelecimento de ensino e para a RAM.

Apoios a conceder pela DRJ:

- O pagamento das viagens aéreas e marítimas, entre a RAM e o local onde se realiza a iniciativa, é assegurado pela DRJ.
- Excecionalmente, podem ser apoiadas despesas com estadas, desde que devidamente fundamentadas e autorizadas pelo Diretor Regional de Juventude.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura:

As candidaturas são efetuadas pelo estabelecimento de ensino, através do envio do formulário de candidatura e dos documentos obrigatórios.

O formulário de candidatura, em anexo, deve ser enviado para o email juventude@madeira.gov.pt.

Os documentos obrigatórios podem ser igualmente enviados por email ou entregues na DRJ (sita à Rua dos Netos n.º 46, Funchal).

Documentos a anexar:

- Comprovativo do apuramento;
- Programa da atividade;
- Cópia dos documentos de identificação pessoal dos destinatários do apoio;
- Autorização do encarregado de educação, para os destinatários com idade inferior a 18 anos.



CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Salomé Ferreira (Voip 456 251)

Dr^a Cátia Velosa (Voip 458 271)

Dr^a Helena Ferreira (Voip 456 246)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Provas Dadas:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Provas Dadas

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



Voluntariado Juvenil

Visa promover a participação cívica dos jovens em ações de voluntariado de interesse social e comunitário, incentivando o seu espírito de iniciativa e de solidariedade, no âmbito de projetos desenvolvidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que visem a melhoria das condições de vida da comunidade.

Os projetos devem ter a duração mínima de 1 mês e máxima de 4 meses. A duração das atividades a prestar pelo jovem voluntário, no âmbito do projeto apresentado, não deverá ultrapassar as 30 horas mensais.

As entidades promotoras devem apresentar projetos de voluntariado nas seguintes áreas de ação:

-Âmbito social, nomeadamente no apoio a crianças, idosos e portadores de deficiência;

- Promoção ambiental;

- Promoção, divulgação e recuperação do património histórico e cultural;

- Outras, de reconhecido interesse social.



OBJETIVOS

O programa Voluntariado Juvenil visa promover a participação cívica dos jovens em ações de voluntariado de interesse social e comunitário, incentivando o seu espírito de iniciativa e de solidariedade, no âmbito de projetos desenvolvidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que visem a melhoria das condições de vida da comunidade.

A QUEM SE DESTINA

Candidatos:

- Jovens com idade compreendida entre os 14 e os 30 anos;
- Estejam inscritos junto de uma entidade promotora do presente programa.

A participação dos jovens que, à data da inscrição, não tenham completado os 16 anos, carece de autorização do encarregado de educação.

Os jovens que exerçam qualquer atividade profissional, recebendo compensação monetária ou outra, independentemente do título ou qualificação do vínculo existente, ficam impedidos de participar no presente programa.

Entidades Promotoras:

- Associações juvenis ou equiparadas;
- Associações de estudantes e os grupos informais de jovens registadas no Registo Regional Associativismo Juvenil (RRAJ);
- Entidades públicas;
- Outras entidades privadas sem fins lucrativos.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Requisitos para candidatura de projetos:

- Identificação da entidade promotora;
- Caracterização do projeto;
- Duração do projeto;
- Número e indicação de voluntários previstos para as atividades programadas;
- O número de jovens a integrar em cada projeto é, no máximo, de cinco;
- Indicação do responsável pela orientação e supervisão dos voluntários;
- As entidades promotoras apenas poderão apresentar uma candidatura anualmente.

Requisitos dos jovens a integrar nos projetos:

- Ter idade compreendida entre os 14 e os 30 anos;
- Estar comprovadamente integrado no sistema de ensino ou de formação profissional ou, tendo concluído a sua escolaridade obrigatória, não se encontrem a exercer qualquer atividade profissional ou estejam a cumprir medida tutelar educativa;
- Estar inscrito na entidade promotora do programa, mediante o preenchimento de um formulário e dos documentos de identificação solicitados.

Direitos dos Jovens:

- Compensação monetária no valor de 2,00€ por hora, num máximo de 30 horas mensais, para uma conta da qual o jovem seja o primeiro titular (não pode ser conta poupança);
- Seguro de acidentes pessoais;
- Certificado de participação.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Candidatura das Entidades:

A candidatura deve ser apresentada pela entidade promotora à Direção Regional de Juventude na Plataforma da Juventude -

<https://plataformajuventude.madeira.gov.pt/>, até 15 dias antes da data prevista para o início do projeto.

O período de candidatura decorre entre fevereiro e outubro.

CONTACTOS

Direção Regional de Juventude

Dr^a Cátia Teixeira (Voip 457 964)

Dr^a Andreia Nascimento (Voip 458 149)

Dr^a Dinarda Jesus (Voip 456219)

Dr^a Carla Berenguer (Voip 456214)



291 203 830



juventude@madeira.gov.pt

Website institucional – Voluntariado Juvenil:



<https://www.madeira.gov.pt/drj/> - Programas Juvenis - Voluntariado

Juvenil

Facebook : juventudemadeira Instagram: juventudemadeira/ X: drjmadeira



ISSM, IP-RAM

Instituto de Segurança Social
da Madeira, IP-RAM

✓ Apoiar +

✓ Estatuto do Cuidador Informal da RAM

✓ Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)

✓ Apoios no âmbito da Intervenção Social

✓ Guia Regional de Cidadania e Inclusão da Pessoa com Deficiência



APOIAR +

Programa Regional de Atribuição de Produtos de Apoio

O Programa APOIAR+ incide numa política global, integrada e transversal de resposta às Pessoas com Deficiência ou às Pessoas com Incapacidade Temporária, de forma a compensar e atenuar as limitações de atividade e restrições de participação decorrentes da deficiência ou incapacidade temporária.



OBJETIVOS

- a) Da atribuição de forma universal e tendencialmente gratuita de Produtos de Apoio;
- b) Da gestão eficaz da sua atribuição mediante, designadamente, a simplificação de procedimentos exigidos pelas entidades e da implementação de um sistema informático comum;
- c) Do financiamento simplificado dos Produtos de Apoio.



A QUEM SE DESTINA



O Programa APOIAR+ abrange todas as Pessoas com Deficiência ou incapacidade, mesmo que temporária, que necessitam de Produtos de Apoio ou que apresentam dificuldades específicas, suscetíveis de, em conjugação com os fatores do meio, lhe limitarem ou dificultarem a atividade e a participação, em condições de igualdade e inclusão tendo em consideração o seu contexto de vida.



REQUISITOS PRINCIPAIS

Verificar de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018/M, bem como do Despacho Conjunto n.º 10/2021 de 08 de fevereiro, Despacho Conjunto n.º 11/2021, de 08 de fevereiro e Despacho Conjunto n.º 12/2021, de 08 de fevereiro.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM

CONTACTOS

ISSMadeira-ApoiarMais@seg-social.pt

Estatuto do Cuidador Informal da RAM

O Estatuto do Cuidador Informal da RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2019/M, de 17 de julho e aprovado pela Portaria n.º 622/2019 de 29 de novembro, é um conjunto de normas que regula os direitos e deveres do/a cuidador/a e da pessoa cuidada e estabelece as respetivas medidas de apoio.

OBJETIVOS

- a) Reconhecer e valorizar a função social dos cuidadores informais;
- b) Melhorar as condições e promover o bem-estar dos cuidadores informais;
- c) Reforçar a política de manutenção das pessoas cuidadas no seu domicílio.



A QUEM SE DESTINA

Pessoa Cuidada

A pessoa cuidada é alguém que está numa situação de dependência, que necessita de cuidados de outra pessoa, que não tem autonomia para "os atos indispensáveis à satisfação de necessidades básicas da vida quotidiana", incluindo alimentação, locomoção e cuidados de higiene. Deverá ainda ser titular de uma prestação por dependência (complemento por dependência de 2.º grau ou subsídio por assistência de terceira pessoa ou complemento por dependência de 1º grau, desde que se encontre numa situação de transitoriamente acamado, ou a necessitar de cuidados permanentes).

Cuidador/a Informal

Pessoa familiar ou terceiro, com laços de afetividade e de proximidade que, fora do âmbito profissional ou formal e não remunerada, cuida de outra pessoa, preferencialmente no domicílio desta, por se encontrar numa situação de doença crónica, incapacidade, deficiência e/ou dependência, total ou parcial, transitória ou definitiva, ou em situação de fragilidade e necessidade de cuidados, com falta de autonomia para a prática das atividades da vida quotidiana.

REQUISITOS PRINCIPAIS

- a) Ter idade superior a 18 anos;
- b) Não ter doença, deficiência física e/ou psíquica incapacitante para o cumprimento dos deveres previstos no presente estatuto;
- c) Idoneidade;
- d) Não ser remunerado para o exercício da atividade de cuidador informal da pessoa cuidada.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM

Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)

Equipamento que assegura a transição para a vida adulta das Pessoas com Deficiência, com idade igual ou superior a 18 anos, após a conclusão da escolaridade obrigatória e cujas capacidades não permitem, temporariamente ou permanentemente, o exercício de uma atividade produtiva.

OBJETIVOS

Desenvolve diversas ações de apoio, de forma a assegurar o desenvolvimento funcional e integral de competências de Pessoas com Deficiência, numa perspetiva de inclusão, capacitação, de reabilitação e terapêutica, de apoio psicossocial e familiar, que propicie bem-estar, saúde geral, envelhecimento ativo e qualidade de vida.



A QUEM SE DESTINA

Todas as Pessoas com Deficiência comprovada, com idade igual ou superior a 18 anos, que não possam por si só, temporária ou permanentemente, dar continuidade ao seu percurso formativo ou exercer uma atividade profissional, ou ainda que se encontre em processo de inclusão socioprofissional, designadamente em experiências de contexto real de trabalho.

REQUISITOS PRINCIPAIS

O processo de admissão nos CACI será sempre analisado de acordo com a área de residência do/a candidato/a, na observância dos seguintes requisitos:

- a. A existência de uma deficiência, comprovada;
- b. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- c. Que não possa por si só, temporária ou permanentemente, dar continuidade ao seu percurso formativo ou exercer uma atividade profissional, ou ainda que se encontre em processo de inclusão socioprofissional, designadamente em experiências de contexto real de trabalho;
- d. A existência de vaga.

ONDE PODE SER REQUERIDO

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM

Apoios no âmbito da Intervenção Social

Violência Doméstica / Família de Acolhimento / Medicação

OBJETIVOS

Disponibilizar apoio aos/às cidadãos/ãs, de acordo com a especificidade.

A QUEM SE DESTINA

A verificar de acordo com a temática.

REQUISITOS PRINCIPAIS

A verificar de acordo com a legislação em vigor.

ONDE PODE SER REQUERIDO

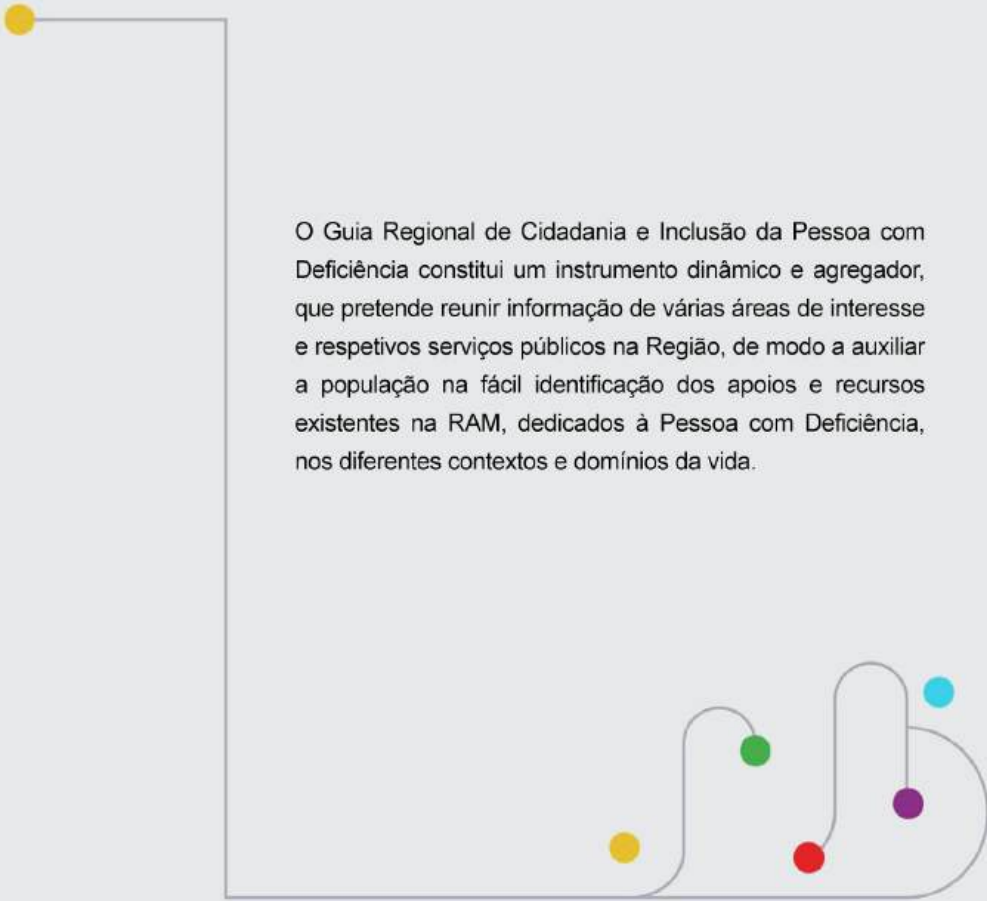
Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM



GUIA

REGIONAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO

O Guia Regional de Cidadania e Inclusão da Pessoa com Deficiência constitui um instrumento dinâmico e agregador, que pretende reunir informação de várias áreas de interesse e respetivos serviços públicos na Região, de modo a auxiliar a população na fácil identificação dos apoios e recursos existentes na RAM, dedicados à Pessoa com Deficiência, nos diferentes contextos e domínios da vida.



DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVOS

- Ser um instrumento informativo, formativo e agregador da informação de várias áreas de interesse e respetivos serviços públicos na Região;
- Facilitar a tomada de decisão, na promoção dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência;
- Constituir uma ferramenta prática, dinâmica e atualizada, na fácil identificação dos apoios e recursos existentes;
- Possuir uma linguagem clara e acessível, que ajude as pessoas que procuram respostas, em função das suas necessidades.

A QUEM SE DESTINA

- A toda a população na fácil identificação dos apoios e recursos existentes na RAM;
- Às pessoas com deficiência e respetivas famílias;
- Aos cuidadores informais;
- Às entidades públicas, privadas e sociais.

REQUISITOS PRINCIPAIS

Num só instrumento, a Pessoa com Deficiência e seus familiares, bem como, as entidades públicas, privadas e sociais, poderão encontrar respostas às suas perguntas sobre reconhecimento de direitos, prestações e respostas sociais, apoios ao emprego, benefícios fiscais, recursos educativos e de capacitação, apoios à prática desportiva, serviços de esclarecimento de dúvidas, entre outras.

ONDE PODE SER REQUERIDO

No site da SRITJ (<https://www.madeira.gov.pt/sritj>)
ou através do seguinte QRcode:



CONTACTOS

Para informações sobre o Guia, esclarecimentos e sugestões, poderá contactar a Comissão de Monitorização e Revisão do Guia, através do seguinte endereço eletrónico:

ISSMadeira-GuiaRegional.CIPD@Seg-Social.pt

ou através do contacto telefónico 300 084 100





**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
**de Inclusão, Trabalho
e Juventude**